

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

E ENCAMINHAMENTO À FASE DE SANEAMENTO

(Item 6 do Edital n° 014/2026 — “Meu Primeiro Livro”, Edição 2026)

1. IDENTIFICAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026, a Fundação Cultural de Itajaí procedeu à análise da documentação de Habilitação (Etapa II) apresentada pelos 8 (oito) proponentes contemplados no Edital n° 014/2026 – “Meu Primeiro Livro” – Edição 2026, classificados após a fase de Avaliação de Mérito Literário (Etapa I) e o julgamento dos recursos interpostos, conforme Ata de Julgamento de Recursos já publicada em 14/09/2026.

Foram convocados, via plataforma Prosas, todos os 8 (oito) proponentes contemplados para apresentação da documentação exigida no item 6.3 do Edital, no prazo estabelecido em cronograma (item 8 do Anexo VI), compreendido entre 15 e 21/09/2026.

1.1 Responsáveis pela verificação e condução dos trabalhos

- Isabela Nila Lopes Pereira — Diretora de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, responsável pela verificação documental e pela sistematização das decisões e lavratura desta Ata.
- Elisabete Laurindo de Souza — Superintendente Administrativa das Fundações.

2. OBJETO

A presente Ata tem por objeto: (i) registrar o resultado preliminar da análise da documentação de Habilitação dos 8 (oito) proponentes contemplados, nos termos do item 6 do Edital; (ii) encaminhar à Fase de Saneamento (item 6.6) os casos em que se identificaram pendências formais sanáveis; e (iii) definir os desdobramentos de cronograma decorrentes desse encaminhamento.

3. BASE LEGAL E METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise seguiu o disposto no item 6 do Edital n° 014/2026 (Habilitação Documental), especialmente o subitem 6.3, que relaciona a documentação exigida de Pessoa Física (documento oficial com CPF, Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal/Dívida Ativa da União, e comprovantes de residência referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026) e de Pessoa Jurídica/MEI (CNPJ, CNDs em nome da pessoa jurídica, Certificado de Regularidade do FGTS, além dos comprovantes pessoais do representante legal), e o subitem 6.4 (dados bancários de titularidade exclusiva do proponente ou do projeto).

Cada documento foi conferido individualmente quanto a: (i) compatibilidade de nome e CPF/CNPJ com o cadastro do proponente; (ii) validade das certidões na data da presente análise; (iii) consistência de endereço entre os comprovantes apresentados e os demais documentos; e (iv) titularidade própria dos comprovantes de residência e dos dados bancários.

Nos casos em que se constatou documentação incompleta, desatualizada ou com divergência formal sanável, aplicou-se o item 6.6 do Edital (Fase de Saneamento), que faculta ao proponente o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para regularização, sem prejuízo de sua classificação, antes de eventual inabilitação. Subsidiariamente, adotou-se o princípio da razoabilidade e do formalismo moderado (art. 2º, Lei n° 9.784/99), priorizando-se a verificação da substância do vínculo do proponente com o objeto comprovado sobre o rigor formal do documento, em linha com a lógica de prestígio à regularidade material já adotada pelo Edital em seu item 8.1 quanto à prestação de contas.

4. QUADRO-RESUMO DOS RESULTADOS

Os resultados a seguir são apresentados separados por cota e na mesma sequência de classificação constante da Ata de Julgamento de Recursos e Resultado de Mérito Literário Após Recursos, de 14/09/2026 (itens 6.1 e 6.3 daquela ata).

4.1 Cota de R\$ 20.000,00 (2 vagas)

Nº	Proponente	Colocação	Situação
06	Laura Vitória Chimka Pace	1º	Pendente de Saneamento (item 6.6)
01	Joana do Nascimento	2º	Habilitada — documentação completa e regular

4.2 Cota de R\$ 15.000,00 (6 vagas)

Nº	Proponente	Colocação	Situação
15	Kariani de Almeida Leite De Paula	1º	Pendente de Esclarecimento (item 6.6)
14	Thiemy Thainá Godoy	2º	Pendente de Saneamento (item 6.6)
18	André Luiz Leão Arruda	3º	Habilitado — documentação completa e regular
21	Alfabile Richardson Santana	4º	Habilitado — documentação completa e regular
23	Ruana Souza (MEI)	5º	Pendente de Esclarecimento (item 6.6)
09	João Garcia Pinheiro Alves	6º	Habilitado — documentação regular

5. RESULTADOS INDIVIDUALIZADOS

5.1 Laura Vitória Chimka Pace

Proposta nº 06 — Cota R\$ 20.000,00

- Documento oficial, CNDs Municipal, Estadual e Federal regulares.
- Dados bancários de titularidade exclusiva, regulares.
- Comprovante de residência apresentado (condomínio) em nome de terceiro, sem vínculo declarado com a proponente.

Situação: HABILITAÇÃO PRELIMINAR — PENDENTE DE SANEAMENTO (item 6.6).

Fundamentação: vício sanável nos termos do item 6.6 do Edital. Será expedida notificação para que a proponente apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovante de residência em nome próprio ou declaração/documento que demonstre o vínculo com o titular do comprovante apresentado.

5.2 Joana do Nascimento

Proposta nº 01 — Cota R\$ 20.000,00

- Documento oficial (CNH) com CPF compatível ao cadastro.
- CNDs Municipal, Estadual e Federal regulares e dentro do prazo de validade.
- Comprovantes de residência de 2024, 2025 e 2026 em nome próprio, endereço consistente entre si e com as CNDs.
- Dados bancários de titularidade exclusiva, CPF conferido.

Situação: HABILITADA — documentação completa e regular, sem pendências.

5.3 Kariani de Almeida Leite de Paula

Proposta nº 15 — Cota R\$ 15.000,00

- Identidade (CIN) e CNDs Municipal, Estadual e Federal regulares, CPF compatível em todos os documentos.
- Dados bancários (Banco Bradesco) de titularidade exclusiva, CPF conferido.
- Comprovantes de residência de 2024, 2025 e 2026 (faturas Claro) com o mesmo CPF da proponente, porém em nome de “Kariani de Almeida Leite Belatto” — sobrenome divergente do constante nos demais documentos (“De Paula”).

Situação: HABILITAÇÃO PRELIMINAR — PENDENTE DE ESCLARECIMENTO (item 6.6).

Fundamentação: como o CPF é idêntico em todos os documentos, trata-se de divergência formal sanável (possível nome de registro anterior não atualizado junto à operadora), não de documento de terceiro. Será solicitada declaração ou esclarecimento da proponente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 Thiemy Thainá Godoy

Proposta nº 14 — Cota R\$ 15.000,00

- Identidade (CIN) e CNDs Municipal, Estadual e Federal regulares, CPF compatível.
- Comprovantes de residência de 2024, 2025 e 2026 (boletos de condomínio) em nome de Denise Aparecida Vechani Godoy — identificada, pela filiação constante na identidade da proponente, como sua genitora.
- O endereço constante nesses comprovantes (Rua Carlos Seara, 650, Apto 21A, Vila Operária) diverge do endereço constante na CND Municipal da proponente (Rua Israel de Almeida, 606, Casa B, São Vicente).

Situação: HABILITAÇÃO PRELIMINAR — PENDENTE DE SANEAMENTO (item 6.6).

Fundamentação: vício sanável nos termos do item 6.6. Será notificada a proponente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar comprovante de residência em nome próprio ou declaração de residência com vínculo familiar comprovado, bem como esclarecer a divergência de endereço em relação à CND Municipal.

5.5 André Luiz Leão Arruda

Proposta nº 18 — Cota R\$ 15.000,00

- Documento oficial (Carteira de Identidade Nacional digital) com CPF compatível.
- CNDs Estadual e Federal válidas até 14/03/2027. CND Municipal válida até 02/10/2026.
- Comprovantes de residência de 2024, 2025 e 2026 (faturas de energia) em nome próprio, mesmo endereço da CND Municipal.
- Dados bancários de titularidade exclusiva (Banco Inter), CPF conferido.

Situação: HABILITADO — documentação completa e regular.

5.6 Alfabile Richardson Santana

Proposta nº 21 — Cota R\$ 15.000,00

- Documento oficial (RG) com CPF compatível.
- CNDs Municipal (válida até 16/12/2026), Estadual (até 16/03/2027) e Federal (até 20/03/2027) regulares.
- Comprovantes de residência de 2024, 2025 e 2026 em nome próprio, mesmo endereço em todas as CNDs.
- Dados bancários de titularidade exclusiva (Banco Inter), CPF conferido.

Situação: HABILITADO — documentação completa e regular.

5.7 Ruana Souza (Pessoa Jurídica/MEI)

Proposta nº 23 — Cota R\$ 15.000,00

- Cartão CNPJ e Certificado MEI regulares (CNPJ 59.***.***/0001-21).
- CNDs Municipal, Estadual e Federal em nome da pessoa jurídica, regulares.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF): pendência declarada pela própria proponente em 21/09/2026 (dificuldade de emissão em razão de greve da Caixa Econômica Federal) já REGULARIZADA — CRF emitido em 29/09/2026, válido até 28/10/2026, anexado aos autos.
- Comprovante de residência pessoal de 2025 (representante legal) apresenta endereço divergente dos comprovantes de 2024 e 2026 e do próprio endereço comercial do CNPJ/MEI.

Situação: HABILITAÇÃO PRELIMINAR — PENDENTE DE ESCLARECIMENTO (item 6.6).

Fundamentação: a pendência de FGTS está superada. Resta pendência simples quanto ao comprovante de residência de 2025, cuja divergência de endereço será esclarecida pela proponente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.8 João Garcia Pinheiro Alves

Proposta nº 09 — Cota R\$ 15.000,00

- CNH com CPF compatível a todas as CNDs.
- CNDs Municipal (até 26/10/2026), Estadual e Federal (ambas até 24/01/2027) regulares.
- Dados bancários (PicPay) de titularidade exclusiva, CPF conferido.
- Comprovante de residência: conjunto em nome próprio cobrindo 2024/2025/2026 (faturas de cartão de crédito em 2024/2025 e fatura de telefonia em 2026), endereço compatível com a CND Municipal.

Situação: HABILITADO — documentação regular.

6. DECISÃO SOBRE O CRONOGRAMA

Registra-se que, das 8 (oito) propostas analisadas, 4 (quatro) apresentaram pendências sujeitas à Fase de Saneamento do item 6.6, o que corresponde à metade dos proponentes contemplados. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, iniciado a partir da notificação expedida nesta data (30/09/2026), tem vencimento em 07/10/2026 (considerando os dias úteis de 01, 02, 05, 06 e 07 de outubro), data POSTERIOR à prevista no cronograma do Edital (item 8 do Anexo VI) para o Resultado Final/Homologação, fixada em 05/10/2026.

Ficou definido que o cronograma seguirá em DOIS MOMENTOS, de modo a não prejudicar os proponentes já habilitados: (i) os proponentes sem pendência — Joana do Nascimento, Alfabile Richardson Santana, André Luiz Leão Arruda e João Garcia Pinheiro Alves — seguem normalmente o cronograma original do Edital (Trilha 1), com Resultado Final e Homologação na data prevista (05/10/2026); e (ii) os 4 (quatro) proponentes com pendência — Laura Vitória Chimka Pace, Kariani de Almeida Leite De Paula, Ruana Souza e Thiemy Thainá Godoy — terão seu resultado de habilitação e respectiva homologação processados em momento complementar (Trilha 2), após o encerramento do prazo de saneamento (07/10/2026) e a reanálise da documentação regularizada.

Nesta mesma data, será expedida notificação individual, via plataforma Prosas, aos 4 (quatro) proponentes com pendência, com o prazo e os termos do saneamento devido, nos moldes do item 6.6 do Edital.

7. PRÓXIMOS PASSOS — CRONOGRAMA OFICIAL

Em observância ao Anexo VI do Edital, seguem as etapas já cumpridas (destacadas em cinza) e as etapas subsequentes do certame, com o desdobramento em duas trilhas conforme o item 6 desta Ata:

Etapa Processual	Período / Data-limite	Natureza do Prazo
Resultado preliminar de mérito literário	31/08/2026	Publicação da ata e da classificação preliminar
Recursos de mérito literário	01 a 04/09/2026	4 dias corridos, prazo preclusivo assegurado por lei
Julgamento dos recursos de mérito	08 a 13/09/2026	6 dias úteis para deliberação da Comissão
Divulgação do resultado de mérito pós-recursos	14/09/2026	Publicação da ata e da classificação pós-recursos
Envio da documentação de habilitação	15 a 21/09/2026	5 dias úteis; somente os 8 primeiros colocados, via Prosas
Triagem e habilitação documental	22 a 29/09/2026	Análise das certidões dos 8 primeiros colocados
Resultado preliminar de habilitação documental	30/09/2026	Publicação desta Ata e da situação de cada proponente (data de hoje)
Fase de Saneamento — proponentes com pendência	30/09 a 07/10/2026	5 dias úteis (item 6.6), restrita aos 4 proponentes com pendência
Recursos de habilitação documental — Trilha 1	01 a 04/10/2026	4 dias corridos; proponentes sem pendência (item 6 desta Ata)
Divulgação do resultado pós-recursos documentais — Trilha 1	04/10/2026	Publicação da classificação após recursos documentais — Trilha 1
Resultado final e homologação — Trilha 1	05/10/2026	Joana do Nascimento, Alfabile Richardson Santana, André Luiz Leão Arruda e João Garcia Pinheiro Alves
Reanálise e Resultado Final — Trilha 2	a partir de 08/10/2026 (complementar)	Laura Vitória Chimka Pace, Kariani de Almeida Leite De Paula, Ruana Souza e Thiemy Thainá Godoy, conforme saneamento
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	conforme trilha de cada proponente	Coleta de assinaturas dos proponentes habilitados
Repasso financeiro	até 30 dias da assinatura	Limite legal para depósito integral e antecipado
Execução e prestação de contas	6 meses após o repasse	Execução do projeto e entrega da contrapartida

A documentação complementar decorrente do saneamento deverá ser enviada exclusivamente pela plataforma Prosas, no prazo fixado na notificação individual de cada proponente.

Isabela Nila Lopes Pereira: Diretora de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos — Responsável pela Verificação Documental.

8. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada por Isabela Nila Lopes Pereira e, após lida e achada conforme, assinada pelos responsáveis abaixo, para os devidos fins e efeitos legais, em especial a publicidade do Resultado Preliminar de Habilitação Documental do Edital n° 014/2026 – “Meu Primeiro Livro” – Edição 2026.

Itajaí/SC, 30 de setembro de 2026.



Elisabete Laurindo de Souza
Superintendente Administrativa das Fundações